



# PIAUI



## D I Á R I O   O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 14 de setembro de 2007 - Nº 175

TERESINA - PIAUÍ

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
CORREGEDORIA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PORTARIA N.º 252/EXC/CORREG, de 12 de setembro de 2007.

*Exclusão de Praça a bem da disciplina.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 9º, art. 58, da Constituição Estadual/1989 c/c o art. 115, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981; art. 9º, II, do Decreto nº 3.548, de 31.01.1980; e art. 13, da Lei Estadual Nº 3.729/80, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado nos termos da Portaria nº 018/CD/CORREG, de 22/01/2007, e observadas as formalidades estabelecidas pela Lei Estadual nº 3.729, de 27.05.1980; e

CONSIDERANDO Parecer Nº 144/07, de 25.05.2007, da Douta Procuradoria Geral do Estado, da lavra do Ilustre Procurador José Newton de Freitas Coelho, e mais o que dos autos consta, adotando a fundamentação do relatório do Conselho de Disciplina, **RESOLVE**:

**EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Piauí o **ALUNO-OFFICIAL RGPM 10.11964 FERNANDO DAMOTA FALCÃO**, do QCG, na forma do que estabelece o art. 114, III, da Lei Estadual Nº 3.808/81, como incurso nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I, do art. 2º, da Lei Estadual Nº 3.729/80, pela prática de transgressões disciplinares de natureza grave, previstas nos itens 1 e 2, do art. 14; e itens 01, 07, 31, 32, 33 e 35, do Anexo, com as agravantes dos itens 2, 3, 8 e 11, do art. 19, todos do Decreto Estadual Nº 3.548, de 31.01.1980 (RDPMPPI); com ofensa à honra pessoal, ao pundonor policial-militar, ao decoro da classe e aos princípios éticos previstos no art. 26, inciso I; e art. 27, incisos I, IV, VI, XII, XIII, XIV e XIX, todos da Lei Estadual Nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí).

Os Órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências a respeito.

Publique-se em BCG e no Diário Oficial do Estado.

FRANCISCO PRADO AGUIAR – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

CONFERE:

JOSÉ BERTOLINO NETO – Cel PM  
Corregedor da PMPI

OF. 1307

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MOTIVO: Licitação anterior Fracassada - Processo Administrativo 00.000.0215/06

A Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD, estará realizando sessão pública de reabertura de licitação - Pregão Presencial 065/06 - que tem por objeto Serviço de Administração e Gerenciamento de Benefício de Auxílio Alimentação e Refeição na forma de documentos de legimação eletrônicos (cartões alimentação/refeição eletrônicos), conforme definido e detalhado no edital, o qual poderá ser retirado, por qualquer interessado, na Central de Licitações do Estado, a partir do dia 17 do corrente mês no horário das 8:00h às 14:00h.

Data Reabertura: 27.09.2007

Local: Sala de Reunião da Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD

Informações e retirada do Edital: Central de Licitações do Estado/PI – Secretaria de Administração – 2º andar – Centro Administrativo.

Yonice Maria de Carvalho Pimentel  
Superintendente de Licitações – CEL/SEAD

OF. 666



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMLADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ACADEMIA DE LETRAS DA REGIÃO DE PICOS.**

**OBJETO** – Atuação conjunta das partes na formulação, implementação e desenvolvimento de ações culturais do Estado.

**DAS OBRIGAÇÕES – ACADEMIA** - Assessorar a FUNDAC, na seleção e editoração de publicações, na preparação de certames e concursos literários e artísticos em geral.

**O ESTADO** – se compromete a pagar à ACADEMIA, o valor de R\$ 380,00 mensal (Trezentos e oitenta reais).

**FORO** – Teresina – PI.

Teresina(PI), 12 de setembro de 2007.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA** – Presidente da Academia de Letras da Região de Picos

OF. 1528

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PORTO.**

**OBJETO** – Cessão de servidor, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços prestados pelo Município.

**PRAZO** – Retroage ao dia 1º de janeiro de 2007 e terá seu término no dia 31 de dezembro de 2007.

**FORO** – Teresina – PI

Teresina(PI), 12 de setembro de 2007.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí

**ANTÔNIO RODRIGUES GERONÇO** – Prefeito Municipal de Porto

**ANEXO ÚNICO – CESSÃO DE SERVIDORES**

**EMATER**

| NOME                                              | ÓRGÃO REQUISITANTE                                |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| FRANCISCA MARIA DOS SANTOS<br>BACELAR DE CARVALHO | MUNICÍPIO DE PORTO/SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO |

OF. 1529

**EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMLADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI.**

**OBJETO** – Cessão de servidores

**PRAZO** – Retroage ao dia 1º de janeiro de 2007 e terá seu término no dia 31 de dezembro de 2007

**FORO** – Teresina – PI

Teresina(PI), 20 de julho de 2007.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí

**ANTÔNIO FELIPE SANTOLIA RODRIGUES** – Prefeito Municipal de Esperantina

**ANEXO ÚNICO – CESSÃO DE SERVIDORES**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME                                  | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|---------------------------------------|-----------------|
| FRANCISCO DE ASSIS SENA<br>DOS SANTOS | ESTADO DO PIAUÍ |

| NOME                                              | ÓRGÃO DE ORIGEM          |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| MARIA DO PERPÉTUO<br>SOCORRO OLIVEIRA<br>CARVALHO | MUNICÍPIO DE ESPERANTINA |

OF. 1530